



**ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA Nº 005/2016 DO
FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À
LAVAGEM DE DINHEIRO NO ESTADO DE SÃO
PAULO – FOCCO/SP, REALIZADA EM 20 DE
OUTUBRO DE 2016.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016, nesta cidade de São Paulo/SP, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sito à Rua Pamplona, nº 227, Jardim Paulista, CEP 01405-902, foi realizada, às 14h30, a Reunião Plenária nº 005/2016 do Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro no Estado de São Paulo – FOCCO/SP, sob a coordenação do Secretário Executivo, Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, Presidente de Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, e com a presença dos senhores Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado de São Paulo; Alessandro Mauro Thomaz de Souza, Corregedor Regional da Polícia Rodoviária Federal no Estado de São Paulo; Alessandro Rodrigues Junqueira, Procurador do Estado da Subprocuradoria do Tributário Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Ana Lúcia Cintra, Assessora de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; André Vitor de Freitas, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Antônio Augusto Bennini, Procurador do Estado de São Paulo; Bruno Maciel dos Santos, Procurador do Estado de São Paulo; Carlos Augusto Freixo Côrte Real, Diretor Executivo de Capacitação e Treinamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo; Carlos Eduardo Teixeira Braga, Subprocurador Geral Adjunto da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Celso Jesus Mongioni, Procurador do Estado Chefe da Procuradoria da Junta Comercial do Estado de São Paulo; Christian Penteado Sandrini, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; Dilson Ferreira da Cruz, Coordenador de Gestão da Informação do Tribunal de Contas do Município; Elisa Mentz, Auditora Fiscal Tributária do Município de São Paulo; Frederico Pierotti Arantes, Assessor da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Gabriela Rodrigues Miranda, Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Herbert Gonçalves Espuny, Corregedor da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo; Isabel Lopes de Oliveira de Faria Kato, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo; José Roberto Pimenta Oliveira, Procurador da República, do Ministério Público Federal em São Paulo; Karin Andrade Zeppellini, Corregedora Auxiliar da



Secretaria da Administração Penitenciária; Karina Murakami Souza, Delegada da Polícia Federal no Estado de São Paulo; Laura Mendes Amando de Barros, Chefe de Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Município de São Paulo; Maria Angélica Spagnuolo Molina, Ouvidora Geral do Município de São Paulo; Matheus Newton Marinho de Moura, Analista da Receita Federal do Brasil; Maurício Ferrari Cei, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil; Mylene Comploier, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Nelson Yassuhiro Taniguchi, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria Estadual da Fazenda; Rafael Neubern Dermachi Costa, Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo; Renato da Cruz, Corregedor Auxiliar da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; Ricardo Epaminondas Leite de Oliveira Panato, Chefe da Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Ricardo Kendy Yoshinaga, Procurador do Estado de São Paulo em exercício na Corregedoria Geral da Administração; Ricardo Tieppo Alves, Perito Criminal Assistente da Superintendência da Polícia Científica do Estado de São Paulo; Roberto César de Oliveira Viégas, Chefe da Controladoria Geral da União no Estado de São Paulo; Robinson Fernandes, Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo; Rodney Idankas, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Valéria Valentim, Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil; Waldirene Santana dos Santos, Assessora de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo. **Ausentes os representantes** da Advocacia Geral da União; do Banco Central do Brasil; do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF; da Federação Brasileira de Bancos; da Ouvidoria Geral do Estado; da Procuradoria Geral do Município de São Paulo; da Polícia Militar do Estado de São Paulo; da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo; da Secretaria Nacional de Justiça; do Tribunal de Contas da União; do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Abertura** – Dando início à sessão, o Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e de modo especial à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo por ter se colocado à disposição para receber a 5ª Reunião Plenária do FOCCO/SP em 2016. Passada, a seguir, a palavra ao Procurador Geral do Estado, Dr. Elival da Silva Ramos, saudou a todos os órgãos participantes do Fórum em nome da PGE. Disse que são comuns discursos pessimistas sobre os assuntos tratados pelo FOCCO/SP, mas que o tempo presente mostra que as instituições estão mudando com avanços notáveis. A aproximação dos órgãos da Administração Pública e a troca de experiências é, assim, fundamental, razão pela qual a PGE solicitou para também ingressar nos quadros do FOCCO/SP e dar sua contribuição.



Mencionou a recente criação do Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal – GAERFIS da PGE, responsável por traçar planos de combate a grandes fraudes fiscais, e do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, a quem compete as demandas judiciais contra servidores públicos por improbidade administrativa. Destacou a atuação conjunta da CGA e da PGE na investigação e punição de servidores faltosos, lembrando que o Dr. Ricardo Kendy foi Procurador Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Disse, por fim, que na sua visão a maior crise no Brasil não é a econômica, mas sim uma crise cultural e institucional. Se por um lado os desvios de conduta sempre vão para além do aspecto econômico, pois criam uma cultura de licenciosidade, por outro a engenharia das instituições não colabora para a eficiência do Estado. No entanto, operações como a “Lava a Jato” são hoje aplaudidas pela população, pois se constata que todos no Brasil podem ser punidos e que as instituições estão mudando. Agradeceu novamente a presença de todos, desejando ao Fórum sucesso nos seus trabalhos. **Deliberação** – A seguir foi deliberado sobre o local e a data da última Reunião Plenária do FOCCO/SP no ano de 2016. O Secretário Executivo lembrou a sugestão feita na Reunião Plenária nº 005/2016 para que a última Reunião do ano se dê no dia 09 (nove) de dezembro, Dia Internacional de Combate à Corrupção, ocasião em que poderia ser realizado um evento com o lançamento oficial da cartilha sobre a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) elaborada pelo Grupo de Trabalho da 1ª ação, do *web-denúncia* criado pelo GT da 2ª ação, além de outros resultados que porventura se deseje apresentar. Disse que a ideia seria a de que o evento ocorra no período da manhã e que a Reunião Plenária se dê no período da tarde. Foi sugerido um evento com palestras, o que poderia ser realizado, eventualmente, no Palácio dos Bandeirantes. Colocado em votação foi **APROVADO** o prazo de uma semana para que os órgãos integrantes do FOCCO/SP encaminhem à Secretaria Executiva sugestões de palestrantes e formatos para o evento a fim de que possa ser organizado da melhor maneira possível. Quanto ao local, ficou de ser verificada e comunicada a possibilidade sugerida. **Deliberação** – A seguir foram retomados os debates da 4ª Reunião Plenária sobre o pedido feito pela Câmara Municipal de Lençóis Paulistas, representada por seu Controlador Interno e Ouvidor, para ingresso no FOCCO/SP. Conforme acordado na Reunião Plenária anterior, Dr. Ricardo Kendy disse ter feito diversas pesquisas sobre decisões porventura tomadas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA e por outros Fóruns regionais em casos semelhantes. De acordo com Dr. Ricardo Kendy, a análise desses documentos indica que, em sua grande maioria, foram adotados modelos padronizados, com pequenas variações, em



especial no tocante ao formato do ato constitutivo: ora adota-se o Protocolo de Intenções, ora o Termo de Cooperação Técnica. De qualquer modo, os Regimentos Internos, em quase sua totalidade, possuem a previsão de que novos órgãos integrem os Fóruns e Redes, mediante adesão ao Protocolo/Termo de Cooperação, com formalização de Termo Aditivo. Disse ser a cláusula padrão reproduzida nos seguintes termos: “Outros órgãos ou entidades públicas poderão aderir a este Protocolo, mediante a pertinente formalização em Termo Aditivo firmado pelos partícipes”. Disse não haver outras previsões estabelecidas quanto a requisitos de admissão abrindo, no entanto, exceção ao Fórum Permanente de Combate à Corrupção no Estado de Sergipe (FOCCO/SE) no qual o Regimento prevê no parágrafo terceiro do artigo 2º que: “Parágrafo terceiro – Fica proibido, ainda que na qualidade de colaborador, a participação de Entidade Sindical ou de Pessoa Jurídica cujos objetivos de sua constituição não estejam em consonância com a defesa dos direitos metaindividuais lato sensu ou não guardem pertinência temática com os assuntos tratados no FOCCO”. Disse, ainda, que em contato com a ENCCLA foi informado não possuir aquele Fórum um Regimento Interno e que a análise dos pedidos de ingresso é realizada de forma casuística, seguindo, no entanto, algumas premissas estabelecidas no âmbito do seu Gabinete de Gestão Integrada – GGI: (i) verificação de qual seja a expectativa do órgão/entidade em relação à ENCCLA e se o objetivo do órgão/entidade está relacionado com a ENCCLA; (ii) evitar ampla aceitação de pedidos de ingresso, o que pode gerar um gigantismo da Estratégia, aumento de custo e de estrutura, além de poder levar a inviabilidade dos debates; (iii) a sensibilidade de alguns temas de Estado que são tratados na Estratégia; (iv) a participação efetiva na ENCCLA, apoiando os trabalhos, e não meramente simbólica. Concluiu Dr. Ricardo Kendy dizendo não haver precedentes fixando critérios ou requisitos a serem observados quando da análise de pedidos formulados por instituições interessadas em participar das atividades dos Fóruns. Observou, no entanto, que, em que pese a ausência de critérios previamente estabelecidos, não parece razoável que o ingresso de órgãos interessados ocorra sem uma análise quanto a pertinência do pleito formulado, notadamente no que se refere ao vínculo que estes possuam com os propósitos do Fórum e, neste contexto, entendeu ter andado bem o FOCCO/SE ao vedar a participação de pessoas jurídicas que não tenham qualquer “pertinência temática com os assuntos tratados no FOCCO”. Disse que o simples fato de se tratar de requerimento formulado por representante de Poder Legislativo Municipal não parece ser suficiente para, liminarmente, acarretar o indeferimento do pedido, mesmo porque um dos objetivos do FOCCO/SP, previsto no Protocolo de Intenções, é a troca de informações e



experiências que permitam um aprimoramento das instituições participantes no combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Afastar sumariamente representações do Legislativo pode implicar na perda de oportunidades de conhecimento de práticas inovadoras e exitosas nos temas relacionados ao Fórum. Reportando-se novamente à ENCCLA, lembrou a participação ali da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Feitas tais considerações, considerando que a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, no seu pedido de ingresso, não apresentou maiores justificativas que permitissem analisar o pleito, sugeriu como encaminhamento ao Plenário do FOCCO/SP, proposta de que a requerente seja convidada a apresentar maiores esclarecimentos sobre a atuação do órgão, abordando, sobretudo, os seguintes aspectos: (i) detalhar estrutura administrativa da requerente, informando se há algum departamento/setor voltado especificamente às atividades relacionadas com o FOCCO/SP, discriminando suas atribuições; (ii) atividades da requerente que estejam em conformidade com as diretrizes e propósitos do FOCCO/SP; (iii) disponibilidade e interesse em ter efetiva participação nas ações e reuniões do FOCCO/SP, normalmente realizadas na Capital do Estado; (iv) esclarecimentos adicionais que a requerente entender necessários para justificar seu ingresso no FOCCO/SP. Devolvida a palavra ao Secretário Executivo foi posto em votação o envio de ofício à Câmara Municipal de Lençóis Paulistas com o encaminhamento sugerido, o que foi **APROVADO** pelo Plenário. **Deliberação** – Em atenção ao sistema de rodízio anual foi, então, deliberado sobre a assunção à Secretaria Executiva do FOCCO/SP de outro órgão dentre os integrantes do Fórum, para o ano de 2017. Dr. Rodney Idankas disse que o TCE/SP não descarta a possibilidade, faltando apenas algumas confirmações internas. **Tendo-se apresentado como único candidato, colocada em votação a eleição do TCE/SP para assumir a Secretaria Executiva do FOCCO/SP no ano de 2017, foi APROVADA por unanimidade,** sujeitando-se, no entanto, a eleição à confirmação de interesse pelo TCE/SP. **Relatório das Ações** – A seguir se iniciou o relatório das atividades dos Grupos de Trabalho de cada uma das ações do FOCCO/SP ao longo do ano de 2016, com os respectivos encaminhamentos para continuação ou não para 2017. Passada a palavra ao **coordenador da 1ª ação**, Dr. Ricardo Kendy, lembrou que em 2015 a 1ª ação cuidou da elaboração de uma minuta de Decreto Municipal de modo a auxiliar os municípios a regulamentar a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Já em 2016 o GT trabalhou na elaboração de uma cartilha com notas explicativas sobre a Lei Anticorrupção. Disse que ao longo do ano o GT realizou cinco reuniões e que a cartilha foi elaborada no formato de perguntas-e-respostas dividida em sete temas. O material produzido foi aprovado pelo GT em reunião realizada no dia



15 (quinze) de setembro e encaminhado para o setor de diagramação do TCE/SP, responsável pelo layout e pela impressão. Disse, ainda, que a previsão é de que o material esteja pronto em aproximadamente duas semanas e que tão logo seja recebido será encaminhado a todos os integrantes do FOCCO/SP para conhecimento. Lembrou que o GT levou algum tempo para encerrar seus trabalhos, pois aguardava o desfecho da votação da Medida Provisória nº 703/2015 que traria alterações à Lei nº 12.846/2013. Concluiu dizendo que o GT entende pela continuidade da ação para 2017, com viés na distribuição das cartilhas aos municípios a partir de janeiro, na realização de um ou alguns eventos regionais de capacitação dos gestores municipais sobre a Lei Anticorrupção e no monitoramento de quais municípios no Estado de São Paulo já a regulamentaram, propondo-se a CGA em continuar na coordenação dos trabalhos. Devolvida a palavra, o Secretário Executivo observou que existe um convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e uma organização vinculada ao Governo Britânico destinado ao repasse de recursos financeiros para eventos sobre combate à corrupção e que a ideia do GT é a de tentar viabilizar tais recursos para a organização dos eventos. Feito os encaminhamentos foi APROVADA pelo Plenário a continuidade da 1ª ação para o ano de 2017 nos termos propostos. Devido à ausência do **Coordenador da 2ª ação**, foi deliberado que a Secretaria Executiva enviará um convite para que encaminhe um relato escrito das atividades desenvolvidas, com a proposta de continuidade ou não da ação para o ano de 2017, o que será deliberado pelo Colegiado na próxima Reunião Plenária. Passada a palavra ao **coordenador da 3ª ação**, Dr. Rodney Idankas disse que no dia 19 de setembro foi realizado no TCE/SP o workshop programado pelo GT, com o tema "Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro". O evento contou com participantes do TCE/SP, CGA, PGE, MPF, Polícia Civil e MPC/SP. Disse que o evento foi bastante interessante e que o encaminhamento do GT é pela continuidade da ação em 2017, observando, no entanto, que o GT pretende realizar ao menos dois eventos, sendo um deles no interior do Estado, pois se percebe uma tendência natural de concentração de eventos na Capital. Disse também que, caso o TCE/SP venha a coordenar a ação, já coloca à disposição sua Regional de Araraquara, que possui boa estrutura para receber eventos desse tipo. Dando seguimento, na qualidade de **coordenador da 7ª ação**, Dr. Rodney Idankas disse que o GT se reuniu em diversas ocasiões ao longo do ano e que como resultado de seus trabalhos conseguiu identificar aproximadamente mil e duzentos órgãos de Controle Interno nos municípios do Estado de São Paulo. Sobre a proposta para o próximo ano, o GT pretende executar um plano de capacitação para os órgãos de Controle Interno das municipalidades. Disse que o TCE/SP possui



experiência nesse sentido, uma vez que conversa continuamente com prefeitos, vereadores e servidores públicos de todo o Estado. O encaminhamento seria no sentido de que o FOCCO/SP pudesse dar a sua colaboração nessas conversas com os municípios, observando, no entanto, ser uma tarefa trabalhosa. Questionado se o TCE/SP continuaria como coordenador da 3ª e da 7ª ações, Dr. Rodney disse que seria difícil ao TCE/SP assumir ao mesmo tempo a Secretaria Executiva do Fórum e duas de suas ações. Ao final foi deliberado que a coordenação dessas duas ações para o ano de 2017 será debatida internamente pelos GT's e deliberada na próxima Reunião Plenária. Passada a palavra à **coordenadora da 4ª ação**, Dr.ª Mylene Comploier, disse que o GT tomou conhecimento da edição da Portaria RFB nº 1384/2016, que disciplina a disponibilização pela RFB de dados não protegidos por sigilo fiscal a órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Disse que embora longe da situação ideal, o compartilhamento das informações nos termos da Portaria já é um reconhecimento de que algumas que são públicas devem ser compartilhadas com órgãos da Administração Pública Federal. A norma estabelece que poderão ser compartilhados dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), da Consulta e Gerencial da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), dos créditos ativos de pessoas jurídicas de direito público, dos sistemas de controle de débitos de pessoas jurídicas de direito público, dos créditos parcelados, dos sistemas de controle de débitos parcelados e da base de dados da Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional. A Portaria define, ainda, que os dados compartilhados ficam sob a responsabilidade do órgão solicitante e somente poderão ser utilizados nas atividades que, em virtude de lei, são de sua competência não podendo haver, portanto, transferência a terceiros. Exige que seja demonstrada a necessidade do compartilhamento e as finalidades de uso dos dados solicitados. A título de exemplo, disse que o compartilhamento dos dados da DOI dará celeridade às investigações sobre os proprietários de imóveis. Lembrou que a RFB não reconhecia a publicidade dessas informações e que havia, inclusive, parecer da Coordenação Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil – COSIT/RFB contrário ao compartilhamento de dados. O entendimento era o de que o que não estava acobertado pelo sigilo fiscal estava acobertado pelo sigilo funcional, razão pela qual os dados não eram compartilhados nem com a Administração Pública Federal. Disse, ainda, que o GT recebeu também a notícia da publicação do Decreto Municipal nº 57.319/2016, do Município de São Paulo, que dispõe sobre as hipóteses do



fornecimento de dados e informações protegidos pelo sigilo fiscal entre órgãos da Administração. Lembrou que o Manual de Sigilo Fiscal da RFB está em processo de revisão e que há uma expectativa positiva em relação ao tema. Com relação à moção de apoio ao parecer do Advogado da União, Eduardo Alonso Olmos, que diferencia as expressões “quebra de sigilo” de “transferência de sigilo”, disse que o texto está pronto e que será encaminhado à Secretaria Executiva do FOCCO/SP para ciência dos demais integrantes do Fórum e posterior deliberação e possível aprovação em Reunião Plenária. Por fim, disse que após debates o GT entendeu pela não continuidade da ação para o ano de 2017. Na visão do GT, há uma tendência à facilitação do acesso às informações, mas avanços mais significativos dependem de alterações legislativas. Dr. Celso Mongioni lembrou que a 11ª ação da ENCCLA trata do aprimoramento das regras de sigilo fiscal e bancário, e do compartilhamento de informações. Sugeriu que, ao invés de encerrar a 4ª ação, haja em 2017 uma fusão com 8ª ação, que trata do compartilhamento de sistemas de dados. A fim de deliberar sobre a fusão das duas ações, adiantou-se, então, o relato da 8ª ação. Passada a palavra ao **coordenador da 8ª ação**, Dr. Dilson Ferreira da Cruz, disse que foram feitas 06 (seis) reuniões ao longo do ano e que a meta proposta pelo GT era conseguir que ao menos dois dos integrantes do FOCCO/SP celebrassem entre si um Termo de Cooperação para compartilhamento de bases de dados. Disse, também, que os integrantes do GT puderam conhecer alguns dos sistemas de informações utilizados pelos diversos órgãos, o que foi muito proveitoso no sentido de conhecer os dados manipulados, as necessidades de cada um, e aproximar as instituições em relação aos interesses comuns. Foram feitas apresentações de sistemas utilizados pelo MP/SP, PGR, DETRAN/SP, TCM, CGA, TCE/SP e CGM. Disse que, embora não tenham sido celebrados Termos de Cooperação entre os órgãos, há negociações individuais do TCM com MP/SP, TCE/SP, CGM e TCU. Disse, ainda, que houve um esforço do GT no sentido de trabalhar na criação de uma base de dados compartilhada pelas três esferas de Governo, com informações sobre empresas apenas, havendo negociações entre o TCM, o TCE/SP e o TCU. Disse, ainda, que o GT entende pela continuidade da ação para o ano de 2017, redirecionando os esforços mais no sentido de incentivar a celebração dos Termos de Cooperação entre os órgãos, ao invés de conhecer os diversos sistemas de informações. Considerou ser boa proposta a fusão da 4ª e 8ª ações, mesmo porque no âmbito do GT há uma sugestão da PGE no sentido de elaborar uma minuta de Decreto Estadual, nos moldes do Decreto Federal nº 8.789/2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal. Colocou o TCM à disposição para continuar na



coordenação da 4ª ação. Colocada em votação a fusão da 4ª e da 8ª ações do FOCCO/SP (“Fomentar a articulação interinstitucional como forma de compartilhar as bases de dados e a transferência de sigilo entre as instituições participantes”) e sua continuidade para o ano de 2017, sob a coordenação do TCM foi **APROVADO** pelo Plenário. Ausente a **Coordenadora da 5ª ação**, Dr. José Roberto Pimenta Oliveira tomou a palavra e esclareceu que Drª Karen Kahan não pode comparecer devido a suas atividades no MPF e que se encontra com dificuldades para continuar na coordenação da ação. Esclareceu que o GT entende pela continuidade da 5ª ação para o próximo exercício, pedindo, no entanto, um prazo para deliberar sobre uma eventual mudança de Coordenador. Dr. Ricardo Kendy lembrou que a ideia é a de que os coordenadores encaminhem através de e-mail, até do dia 11 de novembro, o relatório das respectivas ações em 2016 para elaboração do Relatório Final anual, e que as sugestões poderão ser encaminhadas até essa data. Passada a palavra à **coordenadora da 6ª ação**, Drª. Gabriela Rodrigues Miranda, disse que foram realizadas seis reuniões ao longo de 2016, nas quais o GT procurou aprofundar no conhecimento dos serviços de inteligência através de apresentações feitas por alguns de seus integrantes. Disse que ao longo das reuniões o GT concluiu que seu objetivo principal deveria ser a especialização dos órgãos e a manutenção das relações interinstitucionais através de encontros mensais. Neste sentido, foram realizadas duas reuniões com apresentações sobre os temas “força-tarefa” e “comitês interinstitucionais de recuperação de ativos de outros Estados”. Disse que o GT entende pela continuidade da ação para 2017, com duas modificações: (i) o objeto da ação, seria “fomento à cooperação interinstitucional”, ao invés de “fomento às atividades de inteligência”; (ii) a divisão em dois grupos, um tratando do tema corrupção e o outro do tema sonegação fiscal. Com relação à proposta do GT de fazer uma moção ao TJSP para a criação de varas especializadas em crimes de improbidade administrativa e lavagem de dinheiro, disse que, apesar de ser um consenso entre os participantes a necessidade da especialização, o GT prefere antes aprofundar nos seus estudos, a fim de que a proposta seja encaminhada ao TJSP nos melhores termos. Após debates, foi ao final decidido que em 2017 a ação tratará do tema “fomento aos serviços de inteligência, investigação e atuação interinstitucional no combate à corrupção e à sonegação fiscal”. O GT fará uma última reunião no próximo dia 08 de novembro, ocasião em que será debatida a possibilidade de uma coordenação compartilhada da ação entre o TCE/SP e a PGE. Dando seguimento aos trabalhos, devido à necessidade do **coordenador da 9ª ação** se ausentar, Drª. Valéria Valentim esclareceu que o GT se reuniu no mês de outubro e que os



integrantes entenderam que a forma mais efetiva de se alcançar os resultados desejados é através de ações individuais de cada órgão. Neste sentido, lembrou que a RFB conseguiu que quatrocentas crianças de escolas públicas façam visitas mensalmente na sede da Superintendência em São Paulo, observando que nos eventos, juntamente com a educação fiscal, é trabalhado o tema “corrupção”. Disse que o GT trabalhou na criação de um concurso para projetos pedagógicos que tratem do tema corrupção, mas devido à falta de patrocinadores para premiação não foi possível ainda implementar a proposta. Disse que nas últimas reuniões houve um decréscimo do número de participantes, convidando todos os que tiverem interesse para o próximo encontro do GT, que será no dia 10 de novembro, na sede da Superintendência da Receita Federal em São Paulo, quando será deliberado sobre a continuidade ou não da ação para o ano de 2017. **Deliberação** – Encerradas as apresentações de cada uma das ações foi dado início ao debate sobre a possibilidade de novas ações para 2017, estipulando-se que **as sugestões de novas ações para o ano de 2017 deverão ser encaminhadas através de e-mail à Secretaria Executiva do FOCCO/SP até o dia 11 de novembro**, preferencialmente com indicação de Coordenador. **Considerações finais** – Antes do encerramento, Dr. Ricardo Kendy solicitou que os Coordenadores das ações encaminhem também, através de e-mail, até do dia 11 de novembro, o relatório das ações de 2016, a fim de que a Secretaria Executiva possa elaborar o Relatório Final dos trabalhos realizados neste exercício. Após entendimentos ficou estabelecido que **a Reunião Plenária nº 006/2016 será realizada no dia 09 de dezembro de 2016, sexta-feira**, em local e horário a ser informado oportunamente. Agradecida a presença de todos, deu-se por encerrada a Reunião Plenária nº 005/2016. E para constar, eu, **Felipe Francisco Deckers Leme**, Corregedor da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, Felipe, lavrei a presente ata, que sai assinada pelo Secretário Executivo do FOCCO/SP.

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FOCCO/SP